

165



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: JORGE ROQUE DE MOURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180

Assunto: concedendo ao DR. LAMARTINE DELEUSE o título de

"CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Decreto Legislativo
Nº 165/77

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Em 25 de OUTUBRO de 1977
Diretor Legislativo

Proc. N.º 14 402
1 1

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 17/8/1977
Presidente



Câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROCESSO DATA
011.300 1.20077
CLASSIF.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 25/8/1977
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180

Art. 1º Fica concedido ao DR. LAMARTINE DELEUSE o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 17-8-1977.

Jorge Roque de Moura.

JUSTIFICATIVA

O dr. LAMARTINE DELEUSE nasceu em Bebedouro-SP, filho de Augusto Deleuse (falecido) e de Zulmira de Arruda Deleuse.

Casado com a profa. Aparecida Nunes de Oliveira Deleuse, tem 2 filhos, Maria de Fátima e Lamartine, respectivamente com 17 e 16 anos, nascidos em Jundiaí, ambos cursando o 2º grau colegial na Escola Estadual Experimental de 1ª e 2ª Graus de Jundiaí.

Fez seus estudos primários e secundários em sua terra natal e o curso superior de Ciências Jurídicas e So-



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

(projeto de decreto legislativo nº 189 - fls. 2)

ciais na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro.

Logo ao diplomar-se em Direito, deixou o Rio de Janeiro, onde residia, para passear em São Paulo e visitar amigos, entre os quais os ilustres e saudosos srs. Marcos de Arruda Pereira e dr. Armando de Arruda Pereira, este ex-prefeito de São Paulo, quando foi por eles convidado a fazer parte do quadro de advogados do Serviço Social da Indústria-SESI. Submetendo-se ao competente concurso e plenamente aprovado, foi indicado para servir em Jundiaí, indicação essa, aliás, que veio de encontro ao seu grande desejo, visto que já nessa época nutria grande simpatia pela cidade, isto em 14 de janeiro de 1948, exercendo até a presente data o alto cargo de advogado-chefe do Serviço Jurídico da referida entidade, acumulando ainda com o de procurador seccional.

No exercício de seu cargo junto à Delegacia Regional do SESI local, presta assistência jurídica aos trabalhadores da indústria, transporte, comunicações e pesca, extensiva às suas famílias, assistindo-as nos mais diferentes problemas de ordem jurídica, promovendo as medidas legais para esse fim, inclusive prevenindo, sempre que possível, dissídios entre empregados e empregadores, dando consultas, fazendo defesas, enfim, postulando os seus direitos nos mais diversos ramos da ciência jurídica, e tudo isso com o carinho e desprendimento que lhe é peculiar, sendo de se salientar, ainda, que tais serviços são inteiramente gratuitos, salvo as custas processuais, suportadas pelos constituintes quando em condições de o fazer.

Advogado militante em Jundiaí há quase 30 anos, tem seu escritório à r. do Rosário 496, Edifício Elisa, salas 201/202.

Foi um dos fundadores do Clube Filatélico Jundiaense, tendo-lhe sido conferido o "Diploma de Honra" em 10 de setembro de 1967. Foi também um dos primeiros elementos a acreditar e compor o pequeno grupo organizador da então Telefônica Jundiaí Ltda., ao tempo em que o nosso serviço telefônico era dos mais precários, transformada, posteriormente, em Telefônica Jun-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

(projeto de decreto legislativo nº 180 - fls. 3)

diaí S.A., e, atualmente, na conhecida TELESP.

Foi, também, elemento ativo da antiga diretoria da União Defensora do Povo de Jundiaí, em seu departamento legal; membro da Comissão Central dos Festejos Populares da Exposição Vitivinícola de 1952, no cargo de consultor jurídico; ex-rotariano no exercício de diretor do protocolo; sócio-fundador do Clube dos Advogados de Jundiaí, tendo exercido o cargo de presidente de sua primeira diretoria, isto no ano de 1957; orador oficial das comemorações do Centenário de Nascimento de Ruy Barbosa, promovidas pela Prefeitura Municipal e Gabinete de Leitura "Ruy Barbosa", cabendo-lhe a insigne honra de saudar o sr. Américo Jacobini Lacaombe, diretor da Casa "Ruy Barbosa", que se fazia presente em companhia do embaixador José Carlos de Macedo Soares, isto no ano de 1949.

Participou, ainda, intensamente, de várias comissões de festas de beneficência, bem como de vários seminários de estudos, ministrando aulas de Legislação Trabalhista e de Legislação de Previdência Social.

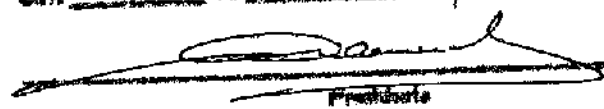
Por último e mais recentemente, pretendendo contribuir com um acervo mais valioso de conhecimentos em benefício da Pátria, deixou as suas horas de lazer, a convivência mais prolongada da família, para tornar-se ativo e assíduo participante da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, no seu 1º Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento, realizado em Jundiaí, em 1974, e que tão magníficos resultados produziu.

/az

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
 parecer no prazo de _____ dias.

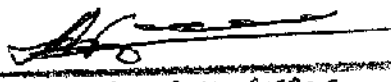
Em 25 de 08 de 19 77


 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 25 de 08 de 19 77

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
 ao despacho supra.


 Diretor Legislativo em escar.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

ASSESSORIA JURÍDICA


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 180

PROC. Nº 14 402

PARECER Nº 2 050

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Jorge Roque de Moura, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. LAMARTINE DELEUSE o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 2/4.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doudas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1977, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vênia, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 26 de Agosto de 1977.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 10 de Setembro de 19 77

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
 Presidência.

AB
 Diretor Legislativo em excc.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de dias.

Em 10 de setembro de 19 77

Adm. J.
 Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Diretoria Legislativa

Aos 10 de setembro de 19 77

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
 ao despacho supra.

AB
 Diretor Legislativo em excc.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. A. Vero

para relatar no prazo de dias.

Em 14 de Setembro de 19 77

[Signature]
 Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

8
AB

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 402

Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de autoria do Vereador Sr. Jorge Roque de Moura, concedendo ao Dr. Lamartine Deleuse o título de "Cidadão Jundiáense".

P A R E C E R Nº 111/77

Visa o Projeto de Decreto Legislativo nº 180 conceder o título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. Lamartine Deleuse.

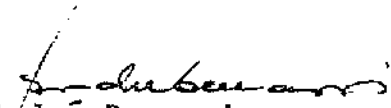
O projeto se encontra devidamente instruído podendo, - consequentemente, tramitar.

Quanto ao mérito dirá a comissão competente, o que, no entanto, não impede que afirmemos a justiça da outorga a tão insigne causídico.

Sala das Comissões, 16/09/1 977.

Duílio Suzancli,
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 21/09/1 977.


André Benassi.


Antônio Tavares.


Elio Zillo.

Tarcísio Germano de Lemos.


*
-p/-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

9
Ab

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

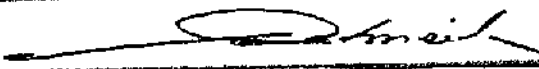
Aos 22 de Setembro de 19 77
recôbi da Comissão de Justiça e Redação


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente


A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 22 de Setembro de 19 77


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de Setembro de 19 77
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. _____

para relatar no prazo de 7 dias.
Em _____ de _____ de 19 _____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

10
/77

SESSÃO _____

180/77

- DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº
- DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.
- DISCUSSÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.
- VETO AO PROJETO DE LEI Nº.
- MOÇÃO Nº.
- SUBSTITUTIVO Nº.
- EMENDA Nº.
- REQUERIMENTO Nº.
- INDICAÇÃO Nº.

<u>VEREADORES</u>	<u>APROVO</u>	<u>MANTENHO</u>	<u>REJEITO</u>
1 - André Benassi	X		
2 - Antonio Tavares	X		
3 - Ari Castro Nunes Filho	X		
4 - Ariovaldo Alves	X		
5 - Auçonio Tozetto	X		
6 - Duilio Buzaneli	X		
7 - Edmar Correia Dias	X		
8 - Elio Zillo	X		
9 - Ercilio Carpi	X		
10 - Henrique Victório Franco	<i>ausente</i>		
11 - Jorge Roque de Moura	X		
12 - José Rivelli	X		
13 - Lázaro de Almeida	X		
14 - Lázaro de Oliveira Dorta	X		
15 - Lázaro Rosa	<i>ausente</i>		
16 - Pedro Osvaldo Beagim	X		
17 - Tarcísio Germano de Lemos	X		
<u>TOTAL:-</u>	<u>15</u>		

Sala das Sessões, em 04/10/77



1º Secretário.

Presidente.

2º Secretário.



(Processo nº. 14.402)

câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

11
AB

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 165 - de 05 de outubro de 1 977 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. LAMARTINE DELEU SE o título de "Cidadão Jundiaíense".

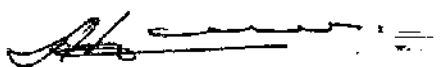
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1 977)


(Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1 977)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo - Substituto.

★

13
AC

Jornal da Cidade, 11/10/77

**DECRETO LEGISLATIVO No. 165
de 05 de outubro de 1977**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1o. — Fica concedido ao Dr. LAMANTINE DE LEUSE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1977).

a) (Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em cinco de outubro de mil novecentos e setenta e sete. (05/10/1977).

a) (Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo — Substituto.

14
SAS

Jornal da Cidade, 15/10/77

DECRETO LEGISLATIVO No. 165
de 05 de outubro de 1977

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta e eu, LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1o. — Fica concedido ao Dr. LAMARTINE DELEUSE o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2o. — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos de setenta e sete. (05/10/1977).

a) (Lázaro de Almeida)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos de setenta e sete. (05/10/1977).

a) (Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo — Substituto



12
AB

07

outubro

77.

CMD.10/77/09.

24.402

Ilmo. Sr.

Dr. Lamartine Deleuse,

N e s t a.

Temos a honra de comunicar a V.Sa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro p.passado, foi aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de autoria do Vereador Sr. Jorge Roque de Moura, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAENSE", sendo convertido em Decreto Legislativo, recebendo o nº 165, do qual juntamos uma cópia para o seu conhecimento.

Aprovêitamos a oportunidade para informar-lhe - que o dia da efetiva outorga será oportunamente designado, ocasião em que V.Sa. tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Neste ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

/w.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

c ó p i a

17

novembro

77.

CMD. 11/77/39

Ilmo. Sr.

Dr. Lamartine Delaune,

N e s t a.

Em Sessão Solene a ser realizada no Palácio Esplanada, sede deste Legislativo, no dia 09 de dezembro do corrente ano, às 20,00 horas, serão entregues aos agraciados com o título de "Cidadão Jundiaense" e "Vereador Honorário" os respectivos pergaminhos.

A respeito do evento, vimos solicitar se digne V.Sa. comparecer no dia 23 do corrente, às 20,00 horas, nesta Edilidade, sita à rua Barão de Jundiaí, nº 128, tel. - 434-0922, para uma reunião a fim de que seja procedida a escolha do orador único, que deverá falar em nome de todos os agraciados. Sua presença é indispensável.

Valemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

OBS.- Idênticos ofs. foram enviados à: Cid de Faria Ognibene, Hermenegildo Martinelli, Ildélio Martins, Isaac da Silva Bellini, Julio Canrobert Lopes da Costa, Maria Paula - Gonçalves da Silva e Naman Tayar.

